

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 13-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 171



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art 24, IV da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 7043/2023, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art.24, IV, da Lei 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: CENTRO RADIOLOGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.547.509/0001-10.

OBJETO: Empenho referente à realização de exame de RX Panorâmico de membros inferiores para Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº. 7043/2023.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº:3390.39.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

MAX DE LIMA CARIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art 24, IV da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos nos Processos Administrativos nº. 4405/2023 e apenso 7363/2022 em atendimento ao solicitado nos autos do Processo Judicial nº 0800749-83.2022.8.19.0009, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art.24, IV, da Lei 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.
CONTRATADA: NATHÁLIA ESTEBANEZ TERAPIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.628.044/0001-64.
OBJETO: Empenho referente à realização de Terapia Ocupacional com modalidade em ABA para Paciente, conforme solicitação nos autos dos processos administrativos nº.4405/2023 e apenso 7363/2022.
VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por cada sessão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.301.0065.2.202 e Natureza da Despesa nº:3390.39.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

MAX DE LIMA CARIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 13-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 171



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ.

CONTRATADA: MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA
CNPJ: 17.215.437/0001-45

Objeto: Um computador completo de acordo com especificações em TR.

Valor: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

Data de celebração: 12/03/2024

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 03.301.04.122.0094.1.059 e Natureza da Despesa 4490.52 (equipamento e material permanente).

PROCESSO BOM PREVI Nº 019/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa- Art. 75, II, Lei Federal 14.133/21.

Bom Jardim, 12 de março de 2024.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 13-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 171



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 5994/2023.

Ref.:Credenciamento nº 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº. 36.998.931/0001/78.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de Serviços de Saúde referentes à realização de consultas nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia, Ginecologia (procedimentos), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia e Mastologia, sendo realizada no município de Bom Jardim/RJ, a fim de atender aos munícipes usuários do Sistema Único de Saúde.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos) por cada consulta realizada nas áreas de Ortopedia, Oftalmologia, Psiquiatria, Dermatologia, Neurologia, Endocrinologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Angiologia, Ginecologia (atendimento), Alergista, Neuropediatria, Proctologia, Pneumologia, Neurocirurgia, Nefrologia, Mastologia e o valor de R\$ 124,20 (cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) por cada consulta realizada nas áreas de Ginecologia (procedimento).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, *P.T* 0800.1030200642.071 e *N.D*: 3390.39.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano, contado da assinatura contratual, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, ou até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 13-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 171



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 87/24, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 299, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, a qual organiza a Estrutura Administrativa, e Considerando o Ofício nº 137/24-PJM, de 11 de março de 2024.

RESOLVE:

FAZER CESSAR, os termos da Portaria nº 17/21, de 20/01/2021, que designou a servidora abaixo relacionada, para exercer a função gratificada abaixo descrita, produzindo efeitos à data de 01/03/2024.

NOME	CARGO	DATA
DYOIANE DE ABREU FREITAS TARDEM LOUBACK	CHEFIA DE ALMOXARIFADO DA SMASDH CAI II	01/03/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE MARÇO DE 2024.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 13-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 171



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 88/24, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Complementar nº 343/24, de 23/01/2024 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ criada pela Lei Complementar nº 299, de 08/02/2022, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e Considerando o Ofício nº 137/2024-PJM, datado de 11/03/2024, e Considerando o artº. 20, § 3º, alterado pela Lei Complementar nº 89, de 27 de novembro de 2007.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Estatutário, Auxiliar Administrativo II, matrícula nº10/6530-PJM, abaixo relacionado, para exercer a função gratificada, produzindo efeitos a partir de 01/03/2024.

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO
DYOIANE DE ABREU FREITAS TARDEM LOUBACK	CHEFE ADMINISTRATIVO DOS PROCESSOS JUDICIAIS DA DÍVIDA ATIVA DA PROCURADORIA JURÍDICA	CAI - I

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 13-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 171



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 089/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício nº 137/2024-PJM, de 11/03/2024.

RESOLVE:

Nomear a servidora abaixo relacionada para atuar junto ao Convênio de Cooperação para Protesto de Certidão da Dívida Ativa produzindo efeitos retroativos a data de 01/02/2024.

NOME	CARGO	MATRICULA
DYOIANE DE ABREU FREITAS TARDEM LOUBACK	CHEFE ADMINISTRATIVO DOS PROCESSOS JUDICIAIS DA DÍVIDA ATIVA DA PROCURADORIA JURÍDICA CAI I	12/6530-SMASDH

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 13-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 171



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joana Catanheda Monnerat 122- Centro
Bom Jardim – RJ – Cep: 28.660-000
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
PROCESSO BOM PREVI Nº 019/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA- ART. 75, II, LEI FEDERAL 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: Nep Soluções e Informática Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 17.215.437/0001-45

Objeto: Aquisição de um computador completo conforme especificações em TR.

Valor Total: R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 03.301.04122.0094.1.059 e Natureza da Despesa 4490.52.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 da citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 12 de março de 2024.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 13-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 171



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.707, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 2.627,00 – (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.627,00 – (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.707, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
05.900.08.244.0071.2.215	819	3390.36.00	166005	2.627,00	0,00
05.900.08.244.0071.2.215	816	3390.30.00	166005	0,00	2.627,00
TOTALS				2.627,00	2.627,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 13-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 171



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.708, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 422.819,00 – (Quatrocentos e vinte dois mil, oitocentos e dezenove reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 422.819,00 – (Quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.708, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.110.206050077.1.081000	054	4490.52.00	170001	349.985,00	0,00
02.600.154520033.2.047000	399	3390.30.00	170401	72.834,00	0,00
02.602.154510034.1.075000	450	4490.51.00	170001	0,00	349.985,00
02.602.154510034.1.075000	452	4490.51.00	170401	0,00	72.834,00
Totais em R\$				422.819,00	422.819,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 13-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 171



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.709, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 402.000,00 – (Quatrocentos e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 402.000,00 – (Quatrocentos e dois mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.709 DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103020064.2.071000	687	3390.32.00	150000	402.000,00	0,00
04.800.103010065.2.075000	641	3390.39.00	150000	0,00	48.000,00
04.800.103010065.2.202000	660	3390.91.00	150000	0,00	354.000,00
Totais em R\$				402.000,00	402.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 13-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 171



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EMERGENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1446/24.

Considerando que a licitante abaixo ofertou o menor valor para a “aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em caráter EMERGENCIAL, em cumprimento ao Programa de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Governo Federal, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME”, ADJUDICO o presente a favor da Empresa NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, sendo o valor de R\$ 551.831,46 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

Bom Jardim, 13 de março de 2024.

JONAS EDINALDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matrícula 11/0958

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 13-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 171



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECISÃO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DO CERTAME LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.245/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.245/2023 E 1.580/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação JONAS EDINALDO DA SILVA, torna público aos interessados a decisão de REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO DO LOTE 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 (SRP), pelos fundamentos a seguir expostos. Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF; Considerando a prerrogativa da autotutela administrativa, que assegura à Administração Pública a revisão dos seus próprios atos para atender aos aspectos da legalidade, de obediência à Lei e verificação da presença dos pressupostos de validade dos seus atos; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a Administração Pública que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos, mediante competente controle por parte do poder público; Considerando o Processo TCE/RJ 205.144-7/2024; Considerando a manifestação da Pregoeira no Processo Administrativo nº 1.580/2024;

Bom Jardim/RJ, 08 de março de 2024.

JONAS EDINALDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matrícula 11/0958



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EMERGENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1446/24.

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação referente a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL, Processo nº 1446/24, que trata da: “aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em caráter EMERGENCIAL, em cumprimento ao Programa de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Governo Federal, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME”, declarando vencedora a empresa NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, que ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração, sendo o valor total de R\$ 551.831,46 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

Desta forma, os resultados do presente processo estão aptos para publicação e continuidade da contratação.

Bom Jardim, 13 de março de 2024.

JONAS EDINALDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matrícula 11/0958